



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (Art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 31/2013)

Nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), a candidata ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação do interessado e a critério da administração.

O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não se der dentro do prazo previsto, conforme §2º, do artigo 24, do aludido diploma legal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CARGO: SERVENTE FEMININO

| NOME | ATO DA MESA Nº | R.G. | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|----------------|-------------|---------------|
| ROSELENE FERRAREZI SANTIAGO | 0002/2018 | 9.360.090-2 | 1º Lugar |

Anselmo Malvestiti
Diretor Administrativo e Financeiro

Ver. Pedro Eliseu Sobrinho
Presidente